


*Publicado no site da prefeitura
Municipal
21/12/2022
Secretaria municipal de
Comunicação*

PORTARIA Nº 189, 19 DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) **GRAZIELLA CRISTINA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo **ASSESSOR DA CHEFIA DE REGULAÇÃO**, inscrito(a) no CPF nº **725.512.591-34**, para atuar como fiscal de contrato - nº **208/2022**, **processo administrativo nº 199182/2022**, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços junto a central de regulação até a capital de Goiânia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária pertencente ao Município de Santo Antônio do Descoberto-Go, celebrado com a empresa **RC CONSULTORIA NA AREA DE SAUDE LTDA-ME**, CNPJ **26.723.798/0001-93**, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

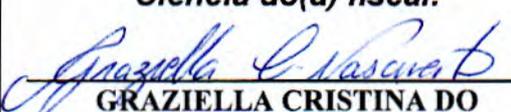
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

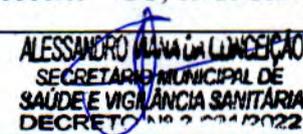
Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registra-se, publica-se e cumpre-se.
consumo*

Santo Antônio do Descoberto – GO, 19 de dezembro de 2022

Ciência do(a) fiscal:

GRAZIELLA CRISTINA DO NASCIMENTO
ASSESSOR DA CHEFIA DE REGULAÇÃO
DECRETO Nº 2674/2022


ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2681/2022
ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 2681/2022